

PORTARIA Nº 99, 29 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. Robson Barbosa Coitinho.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2014.03.01222P, documentos e despachos;


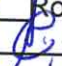
Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 14, § 6º da Lei Municipal nº 010/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 2.649/13, que fixou percentual de revisão anual aos servidores públicos do município.

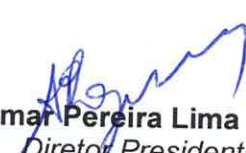
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente ao Sr. **Robson Barbosa Coitinho**, matrícula 518, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no PASEP sob o nº 1.010.716.159-9, lotado na Secretaria Municipal de Comum. Art. Inst., com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I combinado com § 3º e 17, da CF/88, c/c Art. 6-A da E.C. nº 41/2003 acrescentado pela E.C. 70/2012, e com o artigo 14 § 6º, alínea “G”, da Lei Municipal nº 010/2006**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a 29/05/2014 (data do laudo médico – fls. 14), **com efeitos Financeiros a partir de 01/09/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademair Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188